

DECRETO Nº 15.422/13
DE 26 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 315.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103020021.2034	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-339093 - SUS	Convênio Municipalização - SP - SUS	
	Indenizações e Restituições	315.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103020021.2034	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-449051 - SUS	Convênio Municipalização - SP - SUS	
60.10-449052 - SUS	Obras e Instalações	60.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	255.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de junho de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

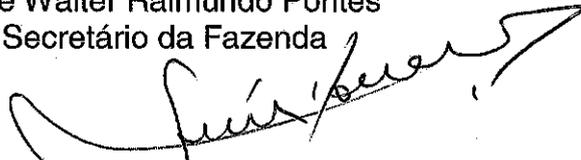
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa